

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1275, de 29 de setembro de 1997

“Dá denominação a Creche de Abaeté dos Venâncios”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

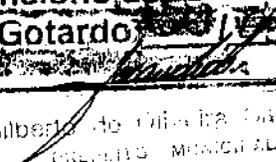
Art.1.º - Passa a denominar-se “Creche Lar da Criança Dona Fia Cezária, a Creche de Abaeté dos Venâncios, neste Município.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de setembro de 1997

Sanciono a Presente Lei
São Gotardo, 29 de Setembro de 1997



Gilberto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal